



RESOLUÇÃO Nº 029 - CEPEX/2004

“ALTERA O NÚMERO DE VAGAS ESTABELECIDAS NO PROCESSO SELETIVO PAES (TRIÊNIO 2001/2003) PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO”

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão colegiado superior, considerando:

- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- o Decreto nº 43.586, de 15 de setembro de 2003;
- o Parecer nº 094/Procuradoria/04/UNIMONTES;
- o Edital do Processo Seletivo PAES – Triênio 2001-2003;
- a não efetivação do ato administrativo de se oficial a convocação da candidata Jordana Cristina Costa, na 5ª Chamada da Lista de Espera para Matrícula do curso de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a alteração de 10 (dez) para 11 (onze) o número de vagas estabelecidas para o Curso de Administração, no edital do Processo Seletivo PAES – Triênio 2001-2003, para possibilitar a matrícula da candidata **JORDANA CRISTINA COSTA**.

Art. 2º - A interessada deverá ser oficiada, por carta, com “Aviso de Recebimento” para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data do seu recebimento, manifestar interesse de matricular-se no Curso de Administração, 1º período – Montes Claros, sem prejuízo das atividades acadêmicas já realizadas no período.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros (MG), 05 de março de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Presidente do CEPEX